



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEAGRI Nº 8/2021**

**Processo:** CF-03960/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 08/2021 CCEEAGRI Fiscalização durante Pandemia

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

<b>Temas</b> (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	I – Exercício e atribuições profissionais
	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
	X III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais
	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional
<b>Assunto</b>	Levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais no decorrer da pandemia
<b>Proponente</b>	CCEEAGRI
<b>Destinatário</b>	CCEC
<b>Item do Plano de Ação</b>	4

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas, reunidos em Brasília/DF, no período de 04 a 06 de agosto de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Dificuldade nas atividades rotineiras dos Creas, das suas Câmaras Especializadas e Comissões, tendo em vista a pandemia de COVID-19 e as diversas restrições impostas nos Estados e Municípios.

**b) Proposição:**

Informar a CEEP que:

Diante do relato que temos em todos os Creas que possuem representação nesta Coordenadoria, tendo em vista o cenário de pandemia, e levando em consideração a diversidade existente tanto de estrutura física como financeira. A adoção realizada por unanimidade foi a paralisação das atividades assim que os decretos Estaduais e Municipais começaram a entrar em vigor. Em seguida começaram a ser instauradas portarias que regulamentavam as atividades de forma remota, adotando novas rotinas de trabalho *Home Office* e estabelecendo ferramentas de virtualização de reuniões, boa parte dos Creas começou a utilizar ferramentas, tipo “Google Meet”, e posteriormente passaram a adotar a ferramenta ofertada pelo Conselho Federal a “StarLeaf”.

Na fase mais intensa da pandemia as fiscalizações tiveram uma redução, porém, em quase todos os Creas foram mantidas seguindo todos os protocolos de segurança, a rotina da fiscalização foi alterada visando agora atender a grave crise sanitária que atravessa não só o Brasil, mas o mundo. As

fiscalizações se tornaram mais intensas em hospitais e ambientes fechados com grande circulação de pessoas, a exemplo de shopping centers.

Tendo em vista os trabalhos em *Home Office* e o rodízio de dias de trabalhos dos funcionários, que começou a ser realizado em alguns Creas, o trabalho de fiscalização de gabinete também foi intensificado.

**c) Justificativa:**

Atender a ação prioritária do Item 04 do Plano de Trabalho Exercício 2021 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI, que apresenta como objetivo a apresentação de um levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais no decorrer da pandemia.

**d) Fundamentação Legal:**

Deliberação CEEP nº 150/2021

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhamento a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para conhecimento e verificação das metodologias utilizadas.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC				
Crea-AL				Coordenando
Crea-AM				
Crea-AP				
Crea-BA	X			Virtual
Crea-CE	X			
Crea-DF	X			
Crea-ES				
Crea-GO	X			
Crea-MA				
Crea-MG	X			
Crea-MS	X			
Crea-MT	X			
Crea-PA				
Crea-PB				
Crea-PE				
Crea-PI	X			
Crea-PR	X			
Crea-RJ	X			Virtual
Crea-RN				
Crea-RO	X			
Crea-RR				
Crea-RS	X			
Crea-SC	X			
Crea-SE				
Crea-SP	X			
Crea-TO				
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>			
<b>Desempate do Coordenador</b>				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

**Eng. Agrim. Lucas Barbosa Cavalcante**  
**Coordenador Nacional da CCEEAGRI**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 14/08/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0487686** e o código CRC **D9C82CDB**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03960/2021

SEI nº 0487686